DECRETO Nº 16.967/25

Abre no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.231.390,52.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.231.390,52 (um milhão duzentos e trinta e um mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.272.0001.0002 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00 - F. 0029 - Fonte 1500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R$ 5.600,00

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 - F. 0005 - Fonte 1500 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 15.000,00

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA

3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 400.000,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.70.41.00 - F. 0513 - Fonte 1500-913 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0527 - Fonte 1500-913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.048,97

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-911 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 48.853,96

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-923 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 4.840,00

Documento assinado digitalmente - 7YZ-67O-LM3-EMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-911 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.195,00

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-926 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 9.118,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 112.623,38

02.13.01.06.181.0002.2158 - MANUTENÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

3.3.90.39.00 - F. 1665 - Fonte 1710 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.3.90.30.00 - F. 1289 - Fonte 1710 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1710 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 120.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1292 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 59.177,40

02.13.01.26.451.0014.2904 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 50.822,60

4.4.90.52.00 - F. 1295 - Fonte 2501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 64.317,00

02.14.01.27.811.0010.2215 - FOMENTO AO ESPORTE AMADORISTA

3.3.50.41.00 - F. 1321 - Fonte 1710 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 50.000,00

02.14.01.27.812.0010.2219 - ATIVIDADES, PROGRAMAS E EVENTOS DO ESPORTE ESPECIALIZADO

4.4.90.52.00 - F. 1869 - Fonte 1500-922 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 7.200,00

02.16.01.08.245.0012.2322 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.50.43.00 - F. 1740 - Fonte 1660 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 83.000,00

02.16.02.08.306.0012.2308 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA NUTRICIONAL E ALIMENTAÇÃO POPULAR

3.3.90.39.00 - F. 1762 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.594,21

Total.....R$ 1.231.390,52

Documento assinado digitalmente - 7YZ-67O-LM3-EMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00 - F. 0010 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.600,00

02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-913 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 10.000,00

3.3.50.41.00 - F. 0532 - Fonte 1500-926 - CONTRIBUIÇÕES.....R$ 9.118,00

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-913 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.048,97

4.4.90.52.00 - F. 0534 - Fonte 1500-923 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.840,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1500-911 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 53.048,96

4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 28.471,69

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 69.436,60

02.06.01.12.365.0006.1351 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.00 - F. 0557 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 14.715,09

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 430.000,00

02.14.01.27.122.0010.2214 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.30.00 - F. 1313 - Fonte 1500-922 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.200,00

02.16.01.08.122.0002.2300 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.92.00 - F. 1601 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....R$ 21.594,21

02.16.01.08.122.0012.2304 - CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 - F. 1723 - Fonte 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 3.000,00

Documento assinado digitalmente - 7YZ-67O-LM3-EMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.16.01.08.245.0012.2302 - SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.30.00 - F. 1656 - Fonte 1660 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1813 - Fonte 1660 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1660 - Fonte 1660 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1666 - Fonte 1660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 30.000,00

02.19.04.04.122.0002.2151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

4.4.90.52.00 - F. 1685 - Fonte 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....R$ 15.000,00

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois):

Fonte 2501 - Transferência do Salário-Educação.....R$ 464.317,00

Total.....R$ 1.231.390,52

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7YZ-67O-LM3-EMD
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 04/11/2025 às 17:07:15

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 04/11/2025 às 17:07:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 07/11/2025 às 13:11:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 10/11/2025 às 09:07:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 10/11/2025 às 15:47:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7YZ **67O** **LM3** **EMD**